



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

L E I Nº 905 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em: 20/08/2025
SBdashe

Institui, no âmbito do município de Poção, a semana da castração animal, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legais de suas prerrogativas;

Faz saber que o Poder Legislativo APROVOU a seguinte L E I.

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Poção, a Semana da Castração Animal, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, com o objetivo de promover ações educativas e procedimentos de castração de cães e gatos.

Art. 2º A Semana da Castração Animal tem como objetivos:

- I – Conscientizar a população sobre os benefícios da castração de animais;
- II – Estimular a guarda responsável de cães e gatos;
- III – Reduzir a superpopulação animal e o abandono;
- IV – Colaborar com a prevenção de zoonoses e promoção da saúde pública.

Art. 3º Durante a Semana, o Poder Executivo poderá:

- I – Realizar campanhas educativas em escolas, feiras livres e espaços públicos;
- II – Firmar parcerias com clínicas veterinárias, universidades, ONGs e entidades protetoras de animais para a realização de castrações gratuitas ou a baixo custo;
- III – Promover mutirões de atendimento nas zonas urbana e rural do município.

Art. 4º A realização da Semana da Castração Animal dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ser viabilizada por meio de:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

- I – Recursos próprios;
- II – Convênios com os Governos Estadual e Federal;
- III – Emendas parlamentares;
- IV – Parcerias com entidades públicas ou privadas;

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal, no que couber, para garantir sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025.

Câmara Mul. de Vereadores de Poção/PE
José Gleison Rodrigues de Santana
- Presidente -
CPF: 110.169.184-02

José Gleison Rodrigues de Santana
JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA

-Presidente-

Iza Gabriela Cavalcanti Bezerra
IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA

-1ª Secretária-

José Edson Duarte Beserra
JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA

-2º Secretário-

Em Cumprimento a LEI 450/2001,
informamos que o projeto de Lei que deu
origem a referida LEI é de autoria do
Vereador: Napoleão Cordeiro Almeida.

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail:
secretaria@camarapocao.pe.gov.br cmvpocao@hotmail.com
Site: www.camarapocao.pe.leg.br